

PROTOCOL OF INTENTIONS
BETWEEN
THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
AND
GDAŃSK UNIVERSITY OF TECHNOLOGY

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, under federal authority, tied to the Ministry of Education, situated at Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Recife - PE, Brazil, in this act represented, in the terms of the Article 33, paragraph " f " of the Statute of the **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, by its Rector, Prof. Alfredo Macedo Gomes, and **GDAŃSK UNIVERSITY OF TECHNOLOGY**, situated at Narutowicza Street, 11/12, 80-233 Gdańsk, Poland, represented by its Rector Prof. dr hab. inż. Krzysztof Wilde.

Taking into account the mutual interest in promoting scientific, technological and cultural co-operation, in fields of mutual specialisation, as well as in developing and deepening joint scientific and technological activities.

The two parties decided to sign the present **Protocol of Intentions**, which will be governed by the clauses and conditions below.

FIRST CLAUSE - OBJECT

The Universidade Federal de Pernambuco and Gdańsk University of Technology agree to promote co-operation, in areas of mutual interest through appropriate means as follows:

1. Exchange of faculty and research staff members, technicians and students;
2. Implementation of joint education, research and extension projects;
3. Providing lectures and symposia;
4. Exchange of information and academic publications such as congresses, colloquys, seminars; and
5. Promotion of educational activities for researcher personnel, technicians and students.

SECOND CLAUSE – HOW TO OPERATE

The operation of the present Protocol shall happen through the elaboration of specific projects / programmes agreed to by the parties involved, taking into account all the legal requirements.

THIRD CLAUSE - PERFORMANCE

In each specific case of co-operation, the parties involved should prepare a written work programme related to the ways and specific measures for the implementation of the First Clause.

In order to execute co-operation, included projects, programmes or joint activities, the parties involved will make specific agreement establishing the aims, actions, the financial implications, dead lines, physical and/or human resources, as well as any other obligation to be carried out in the conformity with the relevant legislation.

FOURTH CLAUSE - RESOURCES

Each party will make every effort to raise funds from diverse sources in order to make possible the co-operation programmes, in the terms of the Third Clause.

Any programme prepared according to the Second Clause will only be realized after the appropriated resources have been allocated.

FIFTH CLAUSE - CO-ORDINATION

For each specific Agreement, the interested parties will choose two co-ordinators, being one from each University, to maintain the contacts and clear up the referring doubts to the Agreement.

SIXTH CLAUSE - VALIDITY

This Protocol has the validity of three (3) years from the date of signing, and either party can cancel it by 30 (thirty) days notice, nonetheless respecting the commitment undertaken.

SEVENTH CLAUSE - ALTERATIONS

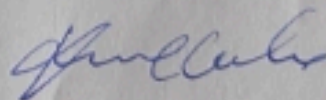
This Protocol of Intentions can be amended by mutual agreement of the two parties otherwise null or void.

Having been agreed to, the present Protocol is signed, in 03 (three) copies of equal form and content in Portuguese and English

ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415

Assinado de forma digital por
ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Data: 2020.11.16 15:05:46 -03'00'

Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Rector

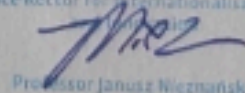


Gdańsk University of Technology
Prof.dr hab. inż. Krzysztof Wilde
Rector

Date

Date 16.11.2020

Vice-Rector for Internationalisation



Professor Janusz Niezmański

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ENTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

E A

GDAŃSK UNIVERSITY OF TECHNOLOGY

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação, com endereço à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Recife-PE, Brasil, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea “I” do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, pelo seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, e a GDAŃSK UNIVERSITY OF TECHNOLOGY, com endereço em Rua Narutowicza, 11/12, 80-233 Gdańsk, Polónia, representada por seu Reitor Prof. dr hab. inż. Krzysztof Wilde.

CONSIDERANDO o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, nas áreas de suas especializações, bem como no desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnológicos conjuntos de vantagens comuns.

RESOLVEM firmar o presente **Protocolo de Intenções**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A Universidade Federal de Pernambuco e Gdańsk University of Technology concordam em promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes;
2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão;
3. Promoção de palestras e simpósios;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e
5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante.

CLÁUSULA SEGUNDA - OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Protocolo dar-se-á através da elaboração de projetos/programas específicos apreciados pelas partes signatárias, quanto à possibilidade e a conveniência de sua execução, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO

Em cada caso específico de cooperação, as partes signatárias deverão preparar um programa de trabalho relativamente às maneiras e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira.

Para a execução de cada programa de trabalho, as partes signatárias firmarão Convênio, especificando objeto, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, na conformidade da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Cada parte signatária deverá emvidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de várias fontes a fim de tornar possíveis os programas de cooperação, nos termos da Cláusula Terceira.

Qualquer programa preparado conforme a Cláusula Segunda somente será efetivado depois que os recursos adequados tiverem sido alocados ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - GESTORES

Para cada Convênio específico celebrado, as partes interessadas elegerão dois gestores, sendo um de cada Universidade, para manter os contatos e dirimir as dúvidas referentes ao Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 3 (três) anos e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes signatárias, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

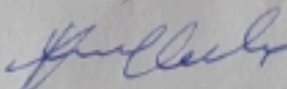
CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Este Protocolo de Intenções poderá ser emendado por acordo mútuo das duas partes, caso contrário se tornará nulo ou sem efeito.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Protocolo, em três vias de igual forma e teor nas versões em Português e em Inglês.

ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

Assinado de forma digital por ALFREDO
MACEDO GOMES:41972074415
Data: 2020.06.24 15:06:53 -0700


Gdańsk University of Technology
Prof. dr hab. inż. Krzysztof Wilde
Reitor

Data

Data

16.11.2020